



Prefeitura do Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000 - CNPJ 01.612.453/0001-31

Nº. 406/2012

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2012 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, SR. CARLOS BANDIERA DE MATTOS, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, *sanciono* a seguinte:

LEI

Art.1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2012.

Art.2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), mediante as seguintes providências:

I – Suplementação das seguintes despesas orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003	DEPARTAMENTO DE PROGRAMA DE SAÚDE	
08.003.10.301.1001.2.042	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00.00.00 3.1.370	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	245.000,00
4.4.90.52.00.00.00 0.1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
TOTAL		250.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, sendo:

I – Excesso de Arrecadação

Receita	Descrição	
4.2.4.7.1.01.99.01.00.00.00	Aquisição de Caminhão Toco com Compactador de Lixo	245.000,00
TOTAL		245.000,00

II – Anulação de Dotação:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04	SECRETARIA FINANÇAS	
04.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.121.0401.2.017	ATIVIDADES DO DEP. DE CONTABILIDADE	
4.4.90.51.00.00.00 0.1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. FISICA	5.000,00
TOTAL:		5.000,00
TOTAL GERAL		5.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, aos sete dias de março de dois mil e doze (07/03/2012).

CARLOS BANDIERA DE MATTOS
PREFEITO MUNICIPAL